



Araçariguama, 08 de Dezembro de 2022.

**Ofício nº 159/2022 – GP**

Senhor Presidente,

Tenho a honra de informar a Vossa Excelência, que foi sancionado:

- **LEI N° 979 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022**, referente ao Projeto de Lei nº 25/2022, que foi encaminhado pelo autógrafo nº 1171/2022, que Dispõe sobre: “Concede abono salarial aos servidores públicos municipais ativos e dá outras providências”.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para apresentar meus cordiais cumprimentos.

**RODRIGO DE ANDRADE**  
Prefeito Municipal de Araçariguama

**Ao Excelentíssimo Senhor  
PAULO HENRIQUE SANCHES VOLCOV  
DD. Presidente da Câmara de Araçariguama**



**LEI N° 979 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022**  
**PROJETO DE LEI N° 25/2022**  
**AUTÓGRAFO N° 1171/2022**

Dispõe sobre: “Concede abono salarial aos servidores públicos municipais ativos e dá outras providências”.

**RODRIGO DE ANDRADE**, Prefeito do Município de Araçariguama, localizada no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que Câmara Municipal aprovou e que ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica concedido abono no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) as referências de vencimentos e salários de todos os servidores municipais ativos, de 1º de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

**Art. 2º** Excluem-se do contido no artigo anterior os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, em razão de previsão em regime jurídico diferenciado.

**Art. 3º** As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

.

Araçariguama 08 de dezembro de 2022.

**RODRIGO DE ANDRADE**  
Prefeito Municipal